



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Contratação de serviços de docagem, manutenção, bem como de vistoria e certificação junto à Marinha do Brasil das embarcações São Sepé, Cabral, Albatroz, Íris e Andrea, sediadas no Estaleiro Naval de Triunfo, da forma como segue abaixo.

Item	Descrição
1	LANCHA SÃO SEPÉ
1.1	Docagem/Desdocagem
1.2	Troca de chapas do casco, da casaria e da casa de máquinas
1.3	Reforma Geral do Sistema Elétrico e sinalização – adequação às normas vigentes
1.4	Fornecimento e instalação de sistema de governo hidráulico
1.5	Sistema de Segurança
1.6	Pinturas em geral – com fornecimento de tintas (no mín. 2 demãos)
1.7	Jateamento geral da embarcação
1.8	Usinagem do sistema de Propulsão – Eixo e Hélice
1.9	Troca de 48m de verdugo
1.10	Revisão do Motor Principal
1.11	Revisão da Caixa Reversora
1.12	Reforma do piso de embarcação
1.13	Revisão Geral de Forração
1.14	Colocação de ânodos de alumínio no casco da embarcação
1.15	Limpeza de tanques de água potável e tanque de diesel
1.16	Abertura, tratamento e pintura, colocação de anodos e fechamento das caixas de mar
1.17	Reforma Geral de Todas as válvulas de fundo, costados e lastro da embarcação
1.18	Reforma de tubulação interna da embarcação
1.19	Testes de estanqueidade em todos os compartimentos estanques da embarcação

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
www.transportes.rs.gov.br

Fone: (51) 3288-5300
Página 1 de 11



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes

1.20	Revisão de eixo e hélice
1.21	Troca da Bucha do Eixo Propulsor
1.22	Recuperação de 14 vigias (janelas)
1.23	Confeccionar Memorial Descritivo da embarcação
1.24	Certificação da Embarcação
2	LANCHA CABRAL
2.1	Docagem/Desdocagem
2.2	Troca de chapas casco, casaria e casa de máquinas
2.3	Revisar portas, janelas, ajuste e vedação
2.4	Jateamento geral da embarcação
2.5	Pinturas em geral – com fornecimento de tintas (no mín. 2 demãos)
2.6	Reforma Geral do Sistema Elétrico e sinalização – adequação às normas vigentes
2.7	Troca de eixo e hélice, balanceamento e alinhamento
2.8	Troca do reversor marítimo
2.9	Confeccionar Memorial Descritivo da embarcação
2.10	Certificação da Embarcação
3	LANCHA ALBATROZ
3.1	Docagem/Desdocagem
3.2	Instalar sistema de governo mecânico
3.3	Fabricar e instalar plataforma de apoio
3.4	Pinturas em geral – com fornecimento de tintas (no mín. 2 demãos)
3.5	Revisão Geral do Sistema Elétrico e sinalização – adequação às normas vigentes
3.6	Troca de chapas onde for necessário
3.7	Limpeza com desengraxante
3.8	Reparos de eixo e hélice, balanceamento e alinhamento
3.9	Recuperar quebra mar
3.10	Recuperar grinalda
3.11	Conserto ou troca da caixa reversora
3.12	Correção da bomba hidráulica do leme

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
www.transportes.rs.gov.br

Fone: (51) 3288-5300
Página 2 de 11

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes

3.13	Ajuste da bomba de esgoto
3.14	Revisão geral da embarcação
3.15	Confeccionar Memorial Descritivo da embarcação
3.16	Certificação da Embarcação
4	LANCHA IRIS
4.1	Docagem/desdocagem
4.2	Troca de eixo e hélice, balanceamento e alinhamento
4.3	Pinturas em geral – com fornecimento de tintas (no mín. 2 demãos)
4.4	Projetar e instalar sistema de leme
4.5	Revisão Geral do Sistema Elétrico e sinalização – adequação às normas vigentes
4.6	Instalar guincho
4.7	Revisão geral da embarcação
4.8	Adaptação de sistema de governo
4.9	Confeccionar Memorial Descritivo da embarcação
4.10	Certificação da Embarcação
5.	LANCHA ANDREA
5.1	Docagem/desdocagem
5.2	Revisão Geral do Sistema Elétrico e sinalização – adequação às normas vigentes
5.3	Pinturas em geral – com fornecimento de tintas (no mín. 2 demãos)
5.4	Jateamento geral da embarcação
5.5	Conserto da bomba hidráulica do sistema de governo
5.6	Adaptação de bomba de esgoto da casa de máquinas
5.7	Reparos de eixo e hélice, balanceamento e alinhamento
5.8	Revisão do sistema de governo
5.9	Reparos gerais
5.10	Confeccionar Memorial Descritivo da embarcação
5.11	Certificação da Embarcação

1.2 O prazo de vigência da contratação será de até 90 (noventa) dias contados da emissão da

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
www. transportes.rs.gov.br

Fone: (51) 3288-5300
Página 3 de 11



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes

Ordem de Início dos Serviços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Conforme evidenciado nos Estudos Técnicos Preliminares, em decorrência dos eventos climáticos de chuvas intensas ocorridos entre o final de abril e ao longo do mês de maio, que culminou na publicação do Decreto Estadual nº 57.596/2024 declarando estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul, muitos danos foram registrados, com consequências que ainda são enfrentadas até o presente momento pelo Estado. Salienta-se ainda que, em 31 de maio, houve a publicação de novo decreto (Decreto 57.646/2024), o qual insere Triunfo entre os municípios que se encontram em estado de calamidade pública. O Estaleiro Naval de Triunfo, localizado na Avenida Triunfo, nº 08, na Vila do Estaleiro, em Triunfo/RS, foi seriamente afetado pelas ações climáticas, ocasionando em grande perda patrimonial, evento este que culminou na contratação de serviços de limpeza e revitalização do estaleiro. Outra consequência dos eventos climáticos supracitados, e que motivou a abertura deste expediente, foi o impacto sobre as embarcações sediadas no Estaleiro Naval de Triunfo, severamente atingidas durante a cheia do Rio Jacuí, necessitando de reparos para a retomada das atividades. Salienta-se que a operação destas embarcações é de vital importância para a execução de outros projetos previstos no Plano Plurianual da Secretaria de Logística e Transportes (PPA 2024-2027), tais como a manutenção e reestabelecimento da hidrovia do Rio Jacuí até o Município de Cachoeira do Sul, contemplando a dragagem e reestabelecimento do canal, sinalização náutica (luminosa) reestabelecida e ampliada e ainda, a cartografia aprovada na Marinha do Brasil.

2.2 Não há previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, por se tratar de demanda oriunda do estado de calamidade pública.

3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços serão prestados na sede da contratada. As embarcações estão sediadas no endereço abaixo:

3.1.1 Estaleiro Naval de Triunfo - localizado na Avenida Triunfo, s/nº, na Vila do Estaleiro, em Triunfo/RS.

3.2 O licitante poderá realizar vistoria prévia nas embarcações, hipótese em que deverá apresentar Atestado de Vistoria, conforme modelo no Anexo VI, coletando a assinatura de um representante do Estaleiro Naval de Triunfo no ato da vistoria.

3.2.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
www.transportes.rs.gov.br

Fone: (51) 3288-5300
Página 4 de 11



**Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes**

Administração data e horário exclusivos, a ser agendado via e-mail (alexandre-oliveira@selt.rs.gov.br) ou telefone (51 3288 5305 – Tratar com Alexandre Cordeiro de Oliveira) de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

3.3 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o atestado exigido no item anterior por declaração formal assinada pelo representante legal acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços serão prestados dentro do horário de funcionamento normal da contratada.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços de docagem e manutenção deverão ser executados nas embarcações apontadas no tópico 1.1 deste Termo de Referência.

5.2 As atividades envolvem a execução dos serviços listados no tópico 1.1, inclusive a certificação necessária das embarcações junto à Marinha do Brasil, de modo a deixá-las aptas à navegação.

5.3 A execução dos serviços será acompanhada por fiscal(is) técnico(s) designado(s) pela Administração, cujas atribuições estão elencadas no tópico 11.7 deste Termo de Referência.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Condições de execução

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 Início da execução do objeto: até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;

6.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

6.2.1 Executar os serviços listados no tópico 1.1, no prazo estipulado no tópico 1.2, ambos deste Termo de Referência, bem como atender a todas as demais disposições

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
www. transportes.rs.gov.br

Fone: (51) 3288-5300
Página 5 de 11



**Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes**

presentes neste documento;

- 6.2.2 Verificar a bordo a validade dos equipamentos de navegação e documentação de acordo com as tabelas constantes do Anexo 4-A da NORMAM-02/DPC, e realizar a substituição/manutenção dos equipamentos em desacordo ou a elaboração/correção da documentação que apresente divergência ou não seja encontrada;
- 6.2.3 Verificar os equipamentos de salvatagem, de proteção e combate à incêndio, sinais sonoros e luminosos, e realizar a substituição/manutenção dos equipamentos que não atendem o disposto no Anexo 8-A da NORMAM-02/DPC;
- 6.2.4 Realizar reforma geral do sistema elétrico e sinalização das embarcações, adequando-as, no que couber, ao Anexo 3-N da NORMAM-02/DPC;
- 6.2.5 Confeccionar Memorial Descritivo para cada uma das embarcações listadas no tópico 1.1, conforme modelo do Anexo 3-G da NORMAM-02-DPC;

Rotinas a serem cumpridas

6.3 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

- 6.3.1 Docagem e manutenção das embarcações listadas no tópico 1.1, incluindo-se a certificação necessária junto à Marinha do Brasil, de modo que estas embarcações fiquem aptas à navegação.
- 6.3.2 A certificação poderá ser realizada por empresas ou entidades reconhecidas pela Autoridade Marítima Brasileira.
- 6.3.2 Periodicamente, servidores lotados no Estaleiro Naval de Triunfo e na Secretaria Estadual de Logística e Transportes, na condição de fiscalização técnica, realizarão vistoria da execução dos serviços.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1 Entende-se necessário que a presente contratação apresente os seguintes requisitos:

- 7.1.1 Em atendimento à Instrução Normativa CELIC 08/2020, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental em contratações de serviços, a contratada deverá:

- 7.1.1.1 utilizar equipamentos que consumam menos energia e água;
- 7.1.1.2 utilizar equipamentos com menor geração de ruído no seu funcionamento, conforme legislação vigente;
- 7.1.1.3 utilizar equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
www. transportes.rs.gov.br

Fone: (51) 3288-5300
Página 6 de 11



**Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes**

execução de serviços;

7.1.1.4 observar a legislação vigente de descarte de resíduos sólidos.

7.2 A contratada deverá dispor de equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho da prestação dos serviços, em perfeitas condições de uso e manutenção, bem como providenciar a substituição daqueles que não atendam os parâmetros mínimos estipulados pela fiscalização do contrato;

7.3 Respeitar e atender plenamente as condições de execução, rotinas a serem cumpridas e materiais a serem disponibilizados, conforme item 9 deste Termo de Referência.

7.4 Os recursos humanos e materiais empregados deverão ser suficientes para a execução dos serviços no prazo estipulado, que poderá ser dilatado, justificadamente, a critério da Administração.

7.5 A contratada deverá disponibilizar os materiais e equipamentos elencados no item 10 deste Termo de Referência em quantidade suficiente para o atendimento da demanda dentro do prazo estipulado.

7.6 A licitante interessada em participar deste certame deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove a realização de atividades similares compreendendo, pelo menos, 30% (trinta por cento) do valor estimado para esta contratação.

7.6.1 Poderá ser considerada para o cálculo acima a soma de dois ou mais atestados

8. PLANILHA DE CUSTOS ESPECÍFICA

8.1 A planilha de custos desta contratação estará disponível no mesmo endereço eletrônico que este Termo de Referência, em formato PDF e excel editável.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1 Além das obrigações previstas no contrato, a contratada deverá:

9.1.1 Respeitar a IN SPGG/CELCI 08/2020, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental em contratações de serviços;

9.1.2 Observar as Normam-201/DPC e Normam-202/DPC quando da emissão das certificações necessárias junto à Marinha do Brasil;

9.1.3 Atender às determinações da fiscalização do contrato.

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
www.transportes.rs.gov.br

Fone: (51) 3288-5300
Página 7 de 11



**Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes**

Preposto

9.2 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

9.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

10. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

10.1 A Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades essenciais para a plena execução dos serviços.

10.2 As oficinas e representantes comerciais utilizados pela contratada para a execução dos serviços objeto deste pleito deverão estar plenamente equipadas para a prestação de serviços e fornecimento de peças e acessórios náuticos originais, genuínos e novos. Deverão ser priorizadas empresas que atendam à rigorosa observância à legislação ambiental aplicável às suas atividades, capazes de atender aos padrões de segurança normatizados pela Marinha do Brasil, e que estejam em conformidade aos manuais dos fabricantes.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
www.transportes.rs.gov.br

Fone: (51) 3288-5300
Página 8 de 11



**Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes**

11.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

11.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

11.7 Ao fiscal técnico do contrato, caberá:

- 11.7.1 acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 11.7.2 registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 11.7.3 identificar qualquer inexatidão ou irregularidade, bem como emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 11.7.4 informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 11.7.5 comunicar imediatamente ao gestor do contrato, em caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- 11.7.6 comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual, se necessário for.

Fiscalização Administrativa

11.8 Ao fiscal administrativo do contrato, caberá:

- 11.8.1 prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
www. transportes.rs.gov.br

Fone: (51) 3288-5300
Página 9 de 11



**Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes**

de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

11.8.2 verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

11.8.3 examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

11.8.4 atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11.8.5 participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;

11.8.6 auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

11.8.7 realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Fiscalização Setorial

11.9 A critério da Administração, poderá haver a designação de fiscal técnico ou administrativo setorial, que já esteja lotado no local da prestação de serviços, para o devido acompanhamento das rotinas de trabalho da empresa contratada.

Gestor do Contrato

11.10 Ao gestor do contrato, caberá:

11.10.1 coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão.

11.10.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.10.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

11.10.4 coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de início, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
www.transportes.rs.gov.br

Fone: (51) 3288-5300
Página 10 de 11



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes

de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

11.10.5 coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

11.10.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.10.7 coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

11.10.8 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.10.9 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;

11.10.10 verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

11.10.11 não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

11.10.12 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

11.10.13 não adimplir com as obrigações contratuais.

Av. Borges de Medeiros, 1555, 13º Andar
Porto Alegre – RS – Brasil / CEP: 90110-150
www.transportes.rs.gov.br

Fone: (51) 3288-5300
Página 11 de 11

Nome do documento: Termo de Referencia.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Evandro de Assunção dos Santos	SELT / DHAO / 4818156	16/10/2024 09:21:32
Alexandre Cordeiro de Oliveira	SELT / DHAO / 4463145	16/10/2024 09:48:26
Reinaldo Leite Gambim	SELT / DHAO / 4462297	16/10/2024 09:54:09

